

**PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 077/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade – 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade – 04.01.2124 - Manter as Despesas Operacionais do SINASE  
Elemento – 3390.31.00.00.00.00 – Prem. Cult. Artist. Cient. Desp. e Outras- R\$ 2.000,00.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes.

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade – 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade – 04.01.2124 - Manter as Despesas Operacionais do SINASE  
Elemento – 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv de Terc - Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2015**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial visando à cobertura de despesas com a premiação do Concurso de Redação realizado pela Assistência Social.

O Concurso de redação que está sendo realizado pela Assistência Social contempla os alunos das Escolas Municipais e Estaduais de nosso Município, tendo o objetivo de desenvolver o pensamento, a pesquisa, a criatividade, a originalidade e o raciocínio de alunos de escolas públicas, valorizando a produção de texto, através da reflexão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Desta forma este projeto de Lei visa a abertura de crédito para a compra de premiação para serem oferecidas aos alunos que se destacarem com suas redações.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal